



DECRETO Nº 5692 27 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais em consonância com a Lei Federal 4320/64 e Resolução nº 10/2025/AGER:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças -
MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 85.000,00 (OITENTA E
CINCO MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

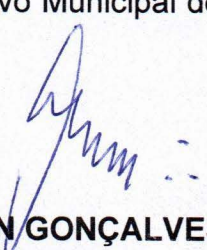
23 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
.001 REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
Cód. Reduzido	68	
001.04.125.0127.2264	MANUT. E ENCARGOS COM A DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITU	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
SUBTOTAL		85.000,00
TOTAL		85.000,00

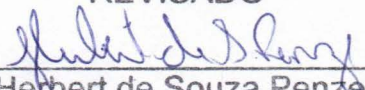
Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto
com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

TOTAL	0,00
--------------	-------------

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou
afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT aos vinte e
sete dias do mês de junho de 2.025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -224751-0